



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

LIDO NA SESSÃO

Nº 430, DO DIA

04 / 08 / 2022

PRESIDENTE

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2022, que
“dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos
servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará,
ocupante dos cargos de guarda civil municipal, e dá
outras providências”.

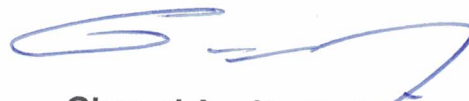
Substitui-se o texto do caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 020/2022, de 02 de agosto de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurado o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, em índice a ser definido pelo chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.”

“PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 04 de agosto de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O vereador que a este subscreve, com fundamento no §2º do art. 105 do Regimento Interno, propõe a presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 06/2022, visando garantir o reajuste anual aos motoristas, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição.


Giovani Araújo da Cunha
Vereador – PT

Recebido em
04.08.2022
11h:10
Flávia Antônia L.